LEI Nº 4.613/2006

Delimita Zona Urbana dos Distritos de Ascensão, Torneiros, Tavares de Minas, Córrego do Barro, Carioca e do Povoado de Trindade pertencente ao Distrito de Córrego do Barro, revogando parcialmente a Lei Municipal nº 4.427/2004, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º – Fica delimitada a Zona Urbana dos Distritos de Ascensão, Torneiros, Tavares de Minas, Córrego do Barro, Carioca e do Povoado de Trindade pertencente ao Distrito de Córrego do Barro, nos exatos termos dos memoriais descritivos anexos, parte integrante e indissociável desta Lei.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 21 de junho de 2006.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DO AMARAL
Secretário M. Administração e Recursos Humanos